Folha nº 02

Prefeitura Municipal de Imbé

Termo do Pedido - COMPRAS IMBÉ

26/02/2024 09:45

Página 1 de 1

ROSELMA COSTA

PEDIDO DE COMPRA 2024/562

À CLC

Contratação de serviços especializados para realização de formação para de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal sobre "Transtornos do Neurodesenvolvimento e a preparação de ambientes escolares inclusivos", conforme documentos em anexo.

Justificativa :

Destino : Prefeitura Municipal de Imbé (NÃO USAR MAIS ESTES CODIGOS)\Secretaria Municipal de Educação e Cultura\Rede de Ensino Público Municipal

Emissão : 26/02/2024

Autorização : 26/02/2024

Dotações utilizadas pelo Pedido :

Dotação	: 2024/163 - Prefeitura Municipal de Imbé	Valor Utilizado :	14.700,00
Programa de Trabalho	: 06.02.12.122.0007.2256 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte de Recurso	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação	: 1001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE		
Rubrica Item	: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		

Item	Unidade	Código	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	UNIDADE	860	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	1,00	14.700,0000	14.700,00
Valor Total do Pedido						**14.700,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Departamento de Protocolo Geral
PROTOCOLADO
Sob nº 3378/24
Em 27/02/24
Rubrica
José Vitor Ferri Zwoboda
Agente Administrativo
Matrícula 17138

Nome : ROSELMA COSTA

Declaração do Ordenador da Despesa

D E C L A R O, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente ao Orçamento 2024. Portanto constata-se que a presente declaração está de acordo com as determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Requisitante ____/____/____

Roselma Costa
Professora
Matrículas: 72 e 443

Autorizado ____/____/____

Secretário da Pasta

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal

Adriana A. R. Fabrício
Sec. Adjunta da Secretaria de Finanças
Portaria nº 112/2019

Ruth Ruschel
Sec. Mun. de Educação
Portaria: 352/2020

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço https://pmimbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 no navegador de sua preferência e informe a chancela:

DJXO.SG5F.EWZU.SF95

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Mariana de Lima Ferreira
Técnico em Contabilidade
Matrícula: 14600

Imbé
UM LUGAR CHEIO DE VIDA

Folha nº 03

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada ANATO – Núcleo de Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência, para capacitação dos servidores da Rede Municipal de Ensino em Transtornos do Neurodesenvolvimento e a preparação de ambientes escolares inclusivos.

1.2. O curso faz parte do Projeto Formação Continuada e se faz necessário para capacitar os servidores ampliando os conhecimentos sobre o funcionamento atípico nos transtornos de desenvolvimento, abrangendo as competências psicomotoras, afetivas, intelectuais, linguísticas e sociais na Educação Infantil.

1.2.1. A formação continuada torna-se fundamental para que possamos atender essa nova demanda (social) . Os temas foram escolhidos a partir da observação dos anseios dos educadores, além de fazerem parte da LDB Art. 62;

§ 1° A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.
§ 2° A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância.
Em conformidade a Lei de Diretrizes de Bases N° 9.394 de 20 de Dezembro de 1996:

Art. 1° . A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§1° Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições culturais.
§2° A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

1.3. O objeto desta contratação está em conformidade a Lei n° 14.817, de 16 Janeiro de 2024, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente objeto consta no DFD, da Secretaria da Educação.
É um serviço essencial para cumprir o calendário de formações continuadas elaborado pela coordenação pedagógica da Secretaria e Educação.
A presente contratação também alinha-se ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA;

Imbé
UM LUGAR CHEIO DE VIDA

Folha nº 04

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

METODOLOGIA:

- Será em formato presencial;
- Ministrado para 200 servidores (professores e auxiliares da Educação Infantil);
- Serão 5 encontros de 2 horas, totalizando 10 horas;
- Os encontros aconteceram no Município de Imbé.

CURSO:

Transtornos do Neurodesenvolvimento e a preparação de ambientes escolares inclusivos.

CONTEÚDO:

1° ENCONTRO: Neuropediatria e a Inclusão: Os Transtornos de Desenvolvimento na Criança.
Capacitador: Dr. Edison Maffini, Neuropediatra.

2° ENCONTRO: Acomodações e adequações do ambiente escolar: quando e o que devo incluir?
Capacitadora: Cintia Leão, Pedagoga, Educadora Especial.

3° ENCONTRO: Inclusão na Educação Infantil: a diversidade nas infâncias. Manejos, aprendizagens, planejamento e avaliação para crianças NEEs na educação infantil.
Capacitadora: Cintia Leão, Pedagoga, Educadora Especial.

4° ENCONTRO: Estratégias Comportamentais na Escola.
Capacitadora: Carolina Palmeiro de Lima, Psicóloga.

5° ENCONTRO: Desenvolvimento de Linguagem Infantil e Atividades Práticas em Sala.
Capacitadora: Milene Henriques, Fonoaudióloga.

REGISTRO:
Inscrição de atividade de terapia ocupacional.

VISITA TÉCNICA:
Não há necessidade.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE:
Não há necessidade.

REGISTROS E LICENÇAS:
Não se aplica.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:
Em anexo, Contrato Administrativo n°025/2023, Nota de Empenho 3344/2023, comprovando prestação de serviço similar à Prefeitura Municipal de Imbé.

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:
Não há necessidade.

Folha nº 97

SUSTENTABILIDADE:

Espera-se que a empresa, na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a fornecedora deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde.

REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

PROPOSTA DE PREÇO:
Conforme anexo, proposta comercial com valor total do curso incluindo transporte, deslocamento, acomodação e alimentação dos Profissionais Formadores.

VALIDADE: Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Ref. CATSER
1	860	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	Un.	1	21172

AMOSTRA: Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com relação a natureza da contratação, devido as características da capacitação, tais como carga horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento, despesas envolvidas e disponibilidade de data para realização do curso, o objeto acaba por configurar-se de natureza singular.

5.2. Com relação a notória especialização, a empresa ANATO possui qualificação e experiência em cursos voltados para a Rede de Ensino, atuando no mercado de forma especializada, conforme demostrado em anexo, nos quais constam informações suficientes que comprovam se tratar de profissionais com larga capacidade técnica no segmento voltado a capacitação, de modo a confirmar a sua notória especialização.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
O preço para a presente contratação é de R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para ministrar o curso e efetivar o Projeto Formação Continuada para professores das Unidades Escolares do Município de Imbé.

CONDIÇÕES DO OBJETO:
Deve ser executado, nas datas e horários estipulados.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Neste caso, o parcelamento se demonstra claramente viável, tendo em vista que não ocorra conflito de horários entre o curso e o período escolar, será dividido em 5 encontros, conforme abaixo:

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Encontro	DATA	Duração
01	Dia 04/03/2024	2 Horas
02	Dia 05/03/2024	2 Horas
03	Dia 06/03/2024	2 Horas
04	Dia 07/03/2024	2 Horas
05	Dia 08/03/2024	2 Horas

PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

Meios de comunicação SMED:
Telefone (51) 3627-8521 – Gestora de Contrato: Roselma Costa
E-mail: smed@imbe.rs.gov.br
Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:30.

ANATO:
E-mail: nucleoanato@gmail.com
Telefone (51) 99802-9433

LOCAL/HORÁRIO:
O local será defino pela Secretaria Municipal de Educação posteriormente.
A realização do curso será do dia 04 a 08 de março de 2024, das 18:00 as 20:00 horas.

ACONDICIONAMENTO: Não se aplica.

REGIME DE EXECUÇÃO:
Empreitada por preço global: contratação da execução do serviço por preço certo e total.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Curso de capacitação aos servidores da Rede de Ensino, ministrado de forma presencial, no próprio município.

SUBCONTRATAÇÃO: Não se aplica.
ACOMPANHAMENTO: Será acompanhado pelo fiscal de contrato.
PROVA: Não se aplica.
MANUTENÇÃO: Não se aplica.
TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.
SAC: Não se aplica.
SUPORTE TÉCNICO: Não se aplica.
RELATÓRIOS: Em casos de inconformidades do serviço, será elaborado pelo Fiscal de Contrato, contendo as devidas irregularidades.
LIMPEZA: Não se aplica.
GARANTIA: Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Capacitar os profissionais da educação com conhecimentos teóricos sólidos, habilidades práticas e competências pedagógicas, visando promover uma prática educacional de excelência que atenda às necessidades individuais dos alunos, estimule o aprendizado significativo, promova o desenvolvimento integral e contribua para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

Em atendimento ao *caput* e § 2° do Art. 4° do Decreto Municipal n° 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fabiana Assunção Santos dos Santos	3989	Supervisora de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Michele Cardoso Blaneck	15238	Coordenadora da Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Sabrina Ramos Cardoso	13937	Coordenadora do CAPEB

Os procedimentos a serem adotados no recebimento provisório, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 2022, **prevendo entre outros e se o caso**:

PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato acompanhar a execução do objeto, e, entre outros:

CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura**.

CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: Não se aplica.

REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada algum problema, o Fiscal de Contrato responsável deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura o relato.

RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não há necessidade.

Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se o caso**:

DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias uteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa e Nota de Empenho;

2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- Se foram respeitados as datas e horários estipulados;
- Se o conteúdo está dentro do programado;

ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato, que serão executados apenas em caso de inconformidades do serviço, com as recomendações ao Gestor de Contrato.
O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.
Na hipótese prevista, a contratada deverá sanar as irregularidades, que poderão implicar o ateste definitivo.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- Definição do local de cada encontro;

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

Melhor técnica.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SMED – Secretaria Municipal de Educação
2256 – Capacitação dos Servidores da Rede de Ensino Municipal
3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
– Serviço seleção e Treinamento
1500 – MDE

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação de que se trata, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Folha nº 10

Imbé, 26 de Fevereiro de 2024.

Elaborado por:

Wilian Júnior Vieira Adriano
Agente Administrativo
Matrícula 17178

Wilian Junior Vieira Adriano
Agente Administrativo

Roselma Costa
Professora
Matrículas: 72 e 443

Roselma Costa
Professora

Zimbra **wilianjva@imbe.rs.gov.br**

PROPOSTA DE FORMAÇÃO - IMBÉ 2024

De : Wilian Junior Vieira Adriano <wilianjva@imbe.rs.gov.br> qui., 22 de fev. de 2024 09:54
Assunto : PROPOSTA DE FORMAÇÃO - IMBÉ 2024 1 anexo
Para : nucleoanato@gmail.com

Olá, bom dia!

Me chamo Wilian, agente administrativo do setor financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Para abertura do processo de contratação do curso de formação aos servidores da Rede de Ensino do Município de Imbé, venho por meio deste solicitar formal orçamento.

No orçamento deve constar o valor total do serviço, valores individuais (quando for o caso), estar datado, assinado, com as identificações da empresa (endereço, meios de contato, CNPJ)
Precisamos também da Declaração de Exclusividade e do release do responsável por ministrar o curso (currículo, formação acadêmica, exemplos de trabalhos já realizados a outros órgãos), conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n° 14.133 de 1° de Abril de 2021.

Atenciosamente,
--
Wilian Adriano.
Setor/financeiro
51.36278515 - 8521
Imbé | Secretaria de Educação

Folha nº 12

ANATO – Núcleo de Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência
Av. Emancipação, 1166
Tramandaí – Centro
Fone/whats (51) 99802-9433
nucleoanato@gmail.com

PROPOSTA DE FORMAÇÃO
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IMBÉ / RS

PÚBLICO ALVO: Professores e Auxiliares da Educação Infantil do Município de Imbé RS.

TÍTULO: Transtornos do Neurodesenvolvimento e a preparação de ambientes escolares inclusivos.

OBJETIVO: ampliar os conhecimentos dos participantes sobre o funcionamento atípico nos Transtornos de Desenvolvimento, em especial o Autismo, de modo a encorajar a adoção de práticas e recursos específicos para promover maior regulação emocional, prevenir comportamentos interferentes e trazer oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.

FORMATO: Presencial.

DATAS E HORÁRIOS:
- De 04/03/2024 à 08/03/2024: das 18hs às 20hs;

PALESTRANTES / CAPACITADORES:

- *Dr. Edison Júnior Maffini da Costa*. Graduado em Medicina pela UFSM e Residência em Neurologia Infantil pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

- *Ana Cristina Silveira Nunes*. Graduada em Terapia Ocupacional (IPA – Porto Alegre), Pós Graduada em Saúde Pública (UFRGS – Porto Alegre), Pós Graduada em Saúde Mental (IFRGS – Hospital Conceição / Porto Alegre), Pós Graduada em Neurociências, Educação e Desenvolvimento Infantil (PUCRS – Porto Alegre), Aplicadora ABA (CBI of Miami), Aplicador Avançado em ESDM (Kids Mind SP- Mind Canadá), Certificação Internacional em Integração Sensorial de Ayres (CLASI – Califórnia). Formação em Integração Sensorial e o Autismo (Chicago / Chile). Formação avançada em Seletividade Alimentar (Marsha Dunn Klein – EUA). Formação no Conceito Neuroevolutivo Bobath (Bobath Brasil – Porto Alegre). Formação em escalas e protocolos do desenvolvimento Infantil padrão ouro (SRS-2, PEDI, PEDI-CAT, Bayley III, PEP-R, ASQ, DENVER II, PORTAGE, VB-MAPP, PROTEA-R, ATA, ABC, VINELAND I, II e III, Escalas do Comportamento Alimentar, e em Formação: ADOS). Pesquisadora sobre Escalas do Desenvolvimento (Universidade Federal de Minas Gerais). Mestranda em Pediatria (Universidade

Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre / UFCSPA). Diretora da ANATO – Núcleo de Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência – Tramandaí/RS.

- *Cíntia Leão*. Graduação em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2000); Mestra em Educação pela PUCRS na área da Relação Família e Escola: Representações e Significados em Educação Especial; Capacitação em Ed. Especial: A Criança de 0 a 3a. Graduanda em Fisioterapia. Atualmente é professora, assessora de apoio à inclusão na educação infantil da rede municipal de Porto Alegre e terapeuta em estimulação precoce e uma escola Municipal de Educação de Porto Alegre. Integrante do Fórum Municipal de Inclusão Escolar de Porto Alegre. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação Especial, atuando principalmente nos seguintes temas: educação especial, inclusão, representações, educação infantil e relação família-escola. MEMBRO da CoNéctar – Incluir e Transformar. Consultoria em Educação, Processos Inclusivos e Desenvolvimento Humano.

- *Carolina Palmeiro Lima*. Psicóloga pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS); Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), atualmente cursando doutorado em Psicologia pela mesma instituição; Pós-graduada em Análise do Comportamento Aplicada ao TEA pela Faculdade Censupeg (CENSUPEG); Pós-graduada em Neuropsicologia pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC);

- *Milene Annes Henriques*. Fonoaudióloga formada pela ULBRA/RS em 2000; Especialista em Motricidade e Linguagem Orofacial pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia – CFFa; Aperfeiçoamento em Linguagem no CEFAC/RS; Fellow em Motricidade Orofacial na ULBRA/RS, 24 anos de experiência clínica na área de Linguagem e Aprendizagem; Sócia-diretora da Dialogue Fono, Porto Alegre/RS.

TABELA DE HONORÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	VALOR
Planejamento e Formação da Rede de Ensino Infantil do Município de Imbé / RS	10hs	R$ 14.700,00

**Valores em Nota Fiscal, incluído transporte, deslocamento, acomodação e alimentação dos Profissionais Formadores.*

ANATO – Núcleo de Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência
Av. Emancipação, 1166
Tramandaí – Centro
Fone/whats (51) 99802-9433
nucleoanato@gmail.com

PLANEJAMENTO DA FORMAÇÃO

DIA 04/03/2024 - Das 18hs às 20hs
Capacitador: Dr. Edison Maffini, Neuropediatra.
TEMA: *Neuropediatria e a Inclusão: Os Transtornos de Desenvolvimento na Criança.*

DIA 05/03/2024 – Das 18hs às 20hs
Capacitadora: Ana Cristina Silveira Nunes, Terapeuta Ocupacional.
TEMA: Acomodações e adequações do ambiente escolar: quando e o que devo INCLUIR?

DIA 06/03/2024 – Das 18hs às 20hs
Capacitadora: Cintia Leão, Pedagoga, Educadora Especial.
TEMA: *Inclusão na Educação Infantil: a diversidade nas infâncias. Manejos, aprendizagens, planejamento e avaliação para crianças NEEs na educação infantil.*

DIA 07/03/2024 – Das 18hs às 20hs
Capacitadora: Carolina Palmeiro de Lima, Psicóloga.
TEMA: *Estratégias Comportamentais na Escola.*

DIA 08/03/2024 – Das 18hs às 20hs
Capacitadora: Milene Henriques, Fonoaudióloga.
TEMA: *Etapas do Desenvolvimento de Linguagem Infantil e Atividades Práticas em Sala de Aula.*

Validade da proposta: 60 dias.

Tramandaí, 22 de Fevereiro de 2024.

ANATO – Núcleo de Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência:
Atendimento, Ensino e Pesquisa Ltda.
CNPJ: 42.105.281/0001-97

ANATO – Núcleo de Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência
Av. Emancipação, 1166
Tramandaí – Centro
Fone/whats (51) 99802-9433
nucleoanato@gmail.com

ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	VALOR
Planejamento e Execução de Formação Técnica à Rede de Ensino Infantil do Município de Imbé / RS, intitulada "Transtornos do Neurodesenvolvimento e a Preparação de Ambientes Escolares Inclusivos" a realizar-se nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de Março de 2024, das 18hs às 20hs.	10hs	R$ 14.700,00

Validade: 60 dias.

Tramandaí, 22 de Fevereiro de 2024.

ANATO – Núcleo de Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência:
Atendimento, Ensino e Pesquisa Ltda.
CNPJ: 42.105.281/0001-97

ANATO – Núcleo de Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência
Av. Emancipação, 1166
Tramandaí – Centro
Fone/whats (51) 99802-9433
nucleoanato@gmail.com

RELEASE

A ANATO é um Núcleo de Terapia Ocupacional que tem como ramo de trabalho Atendimentos, Ensino e Pesquisas. Atualmente está em processo de parceria com as Universidades Federais de Pelotas e Santa Maria, curso de Terapia Ocupacional.

Sua diretora é a *Ana Cristina Silveira Nunes*. Graduada em Terapia Ocupacional (IPA – Porto Alegre, 2008), Pós Graduada em Saúde Pública (UFRGS – Porto Alegre), Pós Graduada em Saúde Mental (IFRGS – Hospital Conceição / Porto Alegre), Pós Graduanda em Neurociências, Educação e Desenvolvimento Infantil (PUCRS – Porto Alegre), Aplicadora ABA (CBI of Miami), Aplicador Avançado em ESDM e em Certificação para Supervisão (Kids Mind SP-Mind Canadá), Certificação Internacional em Integração Sensorial de Ayres (CLASI – Califórnia). Formação em Integração Sensorial e o Autismo (Chicago / Chile). Formação avançada em Seletividade Alimentar (Marsha Dunn Klein – EUA). Formação no Conceito Neuroevolutivo Bobath (Bobath Brasil – Porto Alegre). Formação em escalas e protocolos do desenvolvimento Infantil padrão ouro (SRS-2, PEDI, ADOS-2, PEDI-CAT, Bayley III, PEP-R, ASQ, DENVER II, PORTAGE, VB-MAPP, PROTEA-R, ATA, ABC, VINELAND I, II e III, Escalas do Comportamento Alimentar). Pesquisadora sobre Escalas do Desenvolvimento (Universidade Federal de Minas Gerais). Mestranda em Pediatria (Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre / UFCSPA).

Recentemente teve seu trabalho de Pesquisa escolhido para Apresentação no Congresso Mundial de Desenvolvimento Infantil na África do Sul: "Uso de Testes Padronizados e Medidas de Desfechos por Terapeutas Ocupacionais Brasileiros que Atuam com Crianças e Adolescentes".

Autora de um Capítulo do Livro: **"Terapia Ocupacional – Inovações, Abordagens e Práticas Transformadoras"**, Coordenado por Cláudia Antello, Editora Literare Books.

Dentro dos serviços prestados como Ensino e Pesquisa estão nossos diversos trabalhos de formações, palestras e participações em congressos já realizados pelas cidades de Capão da Canoa (Seminário Multiprofissional), Osório (FACOS), Capivari do Sul (Prefeitura Municipal), Xangri-lá (AMA), Imbé (Prefeitura Municipal), Tramandaí (Prefeitura Municipal), Pinhal (Prefeitura Municipal), Cidreira (MOAB), Porto Alegre (APAE / CREFITO5 / Prefeitura Municipal / AMA), Santa Maria (Universidade Federal), Pelotas (Universidade Federal), Rio Grande (Neuroeducando), Jaguari do Sul (Prefeitura Municipal), Estrela (Prefeitura Municipal), entre outras cidades dentro do Estado.

Atualmente o Núcleo de Terapia Ocupacional vem direcionando suas práticas à preparação de profissionais na área da Assistência Terapêutica, como formações no âmbito escolar, com a finalidade de melhor assistir as crianças que são acompanhadas no Núcleo e estendendo a todas que necessitem de olhares diferenciados quanto ao seu desenvolvimento. Dessa forma tornando-se referência no litoral norte do RS.

ANATO – Núcleo de Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência
Av. Emancipação, 1166
Tramandaí – Centro
Fone/whats (51) 99802-9433
nucleoanato@gmail.com

Pensando na formação da cidade de Imbé, foram convidados os seguintes palestrantes:

- *Dr. Edison Júnior Maffini da Costa*. Graduado em Medicina pela UFSM, Residência Médica em Pediatria pelo Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, em Neurologia Infantil pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Especialização em Epilepsia no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Especialização em Medicina Psicossomática pela Faculdade de Ciências da Saúde de São Paulo.

- *Ana Cristina Silveira Nunes*. Graduada em Terapia Ocupacional (IPA – Porto Alegre), Pós Graduada em Saúde Pública (UFRGS – Porto Alegre), Pós Graduada em Saúde Mental (IFRGS – Hospital Conceição / Porto Alegre), Pós Graduada em Neurociências, Educação e Desenvolvimento Infantil (PUCRS – Porto Alegre), Aplicadora ABA (CBI of Miami), Aplicador Avançado em ESDM (Kids Mind SP- Mind Canadá), Certificação Internacional em Integração Sensorial de Ayres (CLASI – Califórnia). Formação em Integração Sensorial e o Autismo (Chicago / Chile). Formação avançada em Seletividade Alimentar (Marsha Dunn Klein – EUA). Formação no Conceito Neuroevolutivo Bobath (Bobath Brasil – Porto Alegre). Formação em escalas e protocolos do desenvolvimento Infantil padrão ouro (SRS-2, PEDI, PEDI-CAT, Bayley III, PEP-R, ASQ, DENVER II, PORTAGE, VB-MAPP, PROTEA-R, ATA, ABC, VINELAND I, II e III, Escalas do Comportamento Alimentar, e em Formação: ADOS). Pesquisadora sobre Escalas do Desenvolvimento (Universidade Federal de Minas Gerais). Mestranda em Pediatria (Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre / UFCSPA). Diretora da ANATO – Núcleo de Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência – Tramandaí/RS.

- *Cíntia Leão*. Graduação em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2000); Mestra em Educação pela PUCRS na área da Relação Família e Escola: Representações e Significados em Educação Especial; Capacitação em Ed. Especial: A Criança de 0 a 3a. Graduanda em Fisioterapia. Atualmente é professora, assessora de apoio à inclusão na educação infantil da rede municipal de Porto Alegre e terapeuta em estimulação precoce e uma escola Municipal de Educação de Porto Alegre. Integrante do Fórum Municipal de Inclusão Escolar de Porto Alegre. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação Especial, atuando principalmente nos seguintes temas: educação especial, inclusão, representações, educação infantil e relação família-escola. MEMBRO da CoNéctar – Incluir e Transformar. Consultoria em Educação, Processos Inclusivos e Desenvolvimento Humano.

- *Carolina Palmeiro Lima*. Psicóloga pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS); Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS),

ANATO – Núcleo de Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência
Av. Emancipação, 1166
Tramandaí – Centro
Fone/whats (51) 99802-9433
nucleoanato@gmail.com

atualmente cursando doutorado em Psicologia pela mesma instituição; Pós-graduada em Análise do Comportamento Aplicada ao TEA pela Faculdade Censupeg (CENSUPEG); Pós-graduada em Neuropsicologia pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC);

- *Milene Annes Henriques*. Fonoaudióloga formada pela ULBRA/RS em 2000; Especialista em Motricidade e Linguagem Orofacial pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia – CFFa; Aperfeiçoamento em Linguagem no CEFAC/RS; Fellow em Motricidade Orofacial na ULBRA/RS, 24 anos de experiência clínica na área de Linguagem e Aprendizagem; Sócia-diretora da Dialogue Fono, Porto Alegre/RS.

Tramandaí, 22 de Fevereiro de 2024.

ANATO – Núcleo de Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência: Atendimento, Ensino e Pesquisa Ltda.
CNPJ: 42.105.281/0001-97

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.105.281/0001-97
Razão Social: CONS DE TERAPIA OCUPAC ANA CRISTINA LTDA
Endereço: R OTTO ALFREDO MULLER 291 LOJA 02 / CENTRO / TRAMANDAI / RS / 95590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020820123761990370

Informação obtida em 22/02/2024 15:03:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 42.105.281/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:52 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2024.
Código de controle da certidão: **4FCB.7D9D.FE13.B2A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.105.281/0001-97 MATRIZ		27/05/2021

NOME EMPRESARIAL
ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EMANCIPACAO	1166	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.590-000	CENTRO	TRAMANDAI	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TERAPEUTAANACRISTINA@GMAIL.COM	(51) 9831-5006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **08:42:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI

SECRETARIA DA FAZENDA/FINANCAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CGM: 457338 - Nome: ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL
CNPJ/CPF: 42105281000197 RG: Insc. Est.:
Endereço: AV EMANCIPAÇAO, 1166/
Bairro:CENTRO
Cidade:TRAMANDAÍ/RS CEP:95590000

CERTIFICO, que revendo o cadastro de contribuintes em débito com o Município, constatei que dele não consta, nesta data, que por conseguinte, NADA DEVE a esta Prefeitura, ficando no entanto, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte, acima identificado.

O referido é verdade e dou fé.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.
****

Observações :

TRAMANDAI, 20 de fevereiro de 2024

Código de Autenticidade da Certidão
80037102204202081000100177885119600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

23
4

CNPJ: **42.105.281/0001-97**

Certificamos que, aos **20 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/4/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27927020**
Autenticação: **38182595**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

24

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA ATENDIMENTO ENSINO E PESQUISALTDA, CNPJ 42105281000197, Endereço - AV EMANCIPACAO 1166 CENTRO TRAMANDAI.

20 de fevereiro de 2024, às 17:22:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **95e9f7bbcc97f4b3bc8a313e37c86c95**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.105.281/0001-97
Certidão nº: 12143273/2024
Expedição: 22/02/2024, às 15:06:41
Validade: 20/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.105.281/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320902048-8	42.105.281/0001-97	27/05/2021	20/05/2021

Endereço Completo:

AVENIDA EMANCIPACAO 1166 CASA - BAIRRO CENTRO CEP 95590-000 - TRAMANDAI/RS

Objeto Social:

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
002.047.980-86	ANA CRISTINA SILVEIRA NUNES	xxxxxxx	R$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/08/2023 — Número: 9143548

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONSULTORIO DE TERAPIA OCUPACIONAL ANA CRISTINA NUNES LTDA	xxxxxxx	8028092	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 21 de Fevereiro de 2024 09:46

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001488764 e visualize a certidão)

24/057.279-3

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

27

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONSULTORIO DE TERAPIA OCUPACIONAL ANA CRISTINA NUNES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100150376

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TRAMANDAI
Local

26 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209020488 em 27/05/2021 da Empresa CONSULTORIO DE TERAPIA OCUPACIONAL ANA CRISTINA NUNES LTDA, CNPJ 42105281000197 e protocolo 211739464 - 26/05/2021. Autenticação: 5081F4200936E95C245E9D5E95DC92586DCF4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000564663 e o código de segurança na1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/173.946-4	RSP2100150376	26/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
992.188.600-20	ISRAEL RAMOS BIEHL	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209020488 em 27/05/2021 da Empresa CONSULTORIO DE TERAPIA OCUPACIONAL ANA CRISTINA NUNES LTDA, CNPJ 42105281000197 e protocolo 211739464 - 26/05/2021. Autenticação: 5081F4200936E95C245E9D5E95DC92586DCF4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000564663 e o código de segurança na1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSULTORIO DE TERAPIA OCUPACIONAL ANA CRISTINA NUNES LTDA

1. ANA CRISTINA SILVEIRA NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Solteira, data de nascimento 11/01/1982, nº do CPF 002.047.980-86, documento de identidade 1071212003, sjs, RS, com domicílio / residência a RUA MATO GROSSO, número 829, bairro / distrito NOVA TRAMANDAI, município TRAMANDAI - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.590-000 representado(a) por PROCURADOR Israel Ramos Biehl, nacionalidade BRASILEIRA, Tecnico em Contabilidade, Solteiro, data de nascimento 15/07/1982, nº do CPF 992.188.600-20, documento de identidade 7079413238, ssp, RS, com domicílio e residência a RUA David Canabarro, número 55, Loja 02, bairro / distrito Centro, município TRAMANDAI - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.590-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONSULTORIO DE TERAPIA OCUPACIONAL ANA CRISTINA NUNES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CONSULTORIO DE TERAPIA OCUPACIONAL ANA CRISTINA NUNES.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA OTTO ALFREDO MULLER, número 291, LOJA 02, bairro / distrito CENTRO, município TRAMANDAI - RS, CEP 95.590-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ANA CRISTINA SILVEIRA NUNES	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ANA CRISTINA SILVEIRA NUNES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209020488 em 27/05/2021 da Empresa CONSULTORIO DE TERAPIA OCUPACIONAL ANA CRISTINA NUNES LTDA, CNPJ 42105281000197 e protocolo 211739464 - 26/05/2021. Autenticação: 5081F4200936E95C245E9D5E95DC92586DCF4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000564663 e o código de segurança na1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSULTORIO DE TERAPIA OCUPACIONAL ANA CRISTINA NUNES LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TRAMANDAI - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Tramandaí/RS, 20 de Maio de 2021.

ANA CRISTINA SILVEIRA NUNES: Sócio/Administrador

Representado por: Israel Ramos Biehl

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209020488 em 27/05/2021 da Empresa CONSULTORIO DE TERAPIA OCUPACIONAL ANA CRISTINA NUNES LTDA, CNPJ 42105281000197 e protocolo 211739464 - 26/05/2021. Autenticação: 5081F4200936E95C245E9D5E95DC92586DCF4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000564663 e o código de segurança na1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/173.946-4	RSP2100150376	26/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
992.188.600-20	ISRAEL RAMOS BIEHL	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209020488 em 27/05/2021 da Empresa CONSULTORIO DE TERAPIA OCUPACIONAL ANA CRISTINA NUNES LTDA, CNPJ 42105281000197 e protocolo 211739464 - 26/05/2021. Autenticação: 5081F4200936E95C245E9D5E95DC92586DCF4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000564663 e o código de segurança na1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

32

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209020488	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200414953

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TRAMANDAI
Local

4 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8274545 em 09/05/2022 da Empresa ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA, CNPJ 42105281000197 e protocolo 221510435 - 04/05/2022. Autenticação: 51F373C285F851DA1D5EF2D76352B7253C3C4DA1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000564663 e o código de segurança na1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/151.043-5	RSP2200414953	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.047.980-86	ANA CRISTINA SILVEIRA NUNES	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8274545 em 09/05/2022 da Empresa ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA, CNPJ 42105281000197 e protocolo 221510435 - 04/05/2022. Autenticação: 51F373C285F851DA1D5EF2D76352B7253C3C4DA1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000564663 e o código de segurança na1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA

ANA CRISTINA SILVEIRA NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 11/01/1982, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 002.047.980-86, identidade: 1071212003, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MATO GROSSO, número 829, bairro NOVA TRAMANDAI, município TRAMANDAI - RS, CEP: 95.590-000.

Sócio(s) da sociedade limitada **ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA**, sediada na AVENIDA EMANCIPACAO, número 1166, bairro CENTRO, CASA, município TRAMANDAI - RS, CEP: 95.590-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.105.281/0001-97, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 8650005 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8650099 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO 8800600 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

TRAMANDAI, 2 de maio de 2022.

ANA CRISTINA SILVEIRA NUNES: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8274545 em 09/05/2022 da Empresa ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA, CNPJ 42105281000197 e protocolo 221510435 - 04/05/2022. Autenticação: 51F373C285F851DA1D5EF2D76352B7253C3C4DA1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000564663 e o código de segurança na1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/151.043-5	RSP2200414953	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.047.980-86	ANA CRISTINA SILVEIRA NUNES	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8274545 em 09/05/2022 da Empresa ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA, CNPJ 42105281000197 e protocolo 221510435 - 04/05/2022. Autenticação: 51F373C285F851DA1D5EF2D76352B7253C3C4DA1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000564663 e o código de segurança na1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal de Imbé
CNPJ: 90.256.652/0001-84
Av. Paraguassu 1144-Centro-IMBE-RS- CEP 95625000
FONE: (51) 3627-8200- FAX (51) 3627-8200

36
4

Nota de Empenho Nº 2023/3344

ÓRGÃO	: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	Emissão	: **18/05/2023**
UNIDADE	: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL	Tipo	: **Ordinário**
PROJ./ATIV./OP.ESP.	: 12.122.0007.2256	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
RUBRICA	: 3.3.90.39.48.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		
RECURSO	: 0500	Recursos não Vinculados de Impostos		
DESTINAÇÃO	: 1001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE		
Nº REDUZIDO	: 162			

Pedido Nº	: 2023/728	**CONVÊNIO**	
Proc.Compra Nº	: 2023/1562	**CONTRATO**	2023/25
Licitação Nº	: 2023/75	**MODALIDADE**	Inexigibilidade de Licitacao

CREDOR	: ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFANCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA(85714)	CNPJ	: 42.105.281/0001-97
ENDEREÇO	: AV. EMANCIPAÇÃO,1166-CENTRO	I.E.	
TELEFONE/FAX	: 5198315006	Cidade	: TRAMANDAI
CONTA BANCÁRIA	:	Estado	: RS
E-MAIL	:		
LOCAL DE ENTREGA	: Conforme secretaria solicitante		

Contratação de serviços especializados para realização de formação para de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal sobre "Transtornos do Neurodesenvolvimento e a preparação de ambientes escolares inclusivos",dias 19, 20 e 27/05/2023 conforme termo e orçamento em anexo.

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.0	UNIDADE	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	11.730,0000	11.730,00
				Total Geral	**11.730,00**

Onze Mil, Setecentos e Trinta Reais

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO ATUAL
230.475,00	11.730,00	218.745,00

Autorizo a Despesa

Em _____/_____/_____

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Visto da Secretaria

Em _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

37

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
Processo nº 4547/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 075/2023
(Art. 25, inciso II, LF nº 8.666/93)

*Contrato que entre si celebram, de uma parte **MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS**, como **CONTRATANTE** e, de outra **ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA: ATENDIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA**, como **CONTRATADO**, firmado pelo regime jurídico instituído pelo ESTATUTO das LICITAÇÕES e dos CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 8.883, de 08.06.94).*

Aos 14 dias do mês de abril de 2023, na cidade de IMBÉ-RS, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL da referida cidade, na Av. Paraguassú, nº 1.043, em Imbé-RS pelo **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS,** inscrito no CNPJ sob n.º 90.256.652/0001-84,neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ***LUIS HENRIQUE VEDOVATO,*** brasileiro, contador, inscrito no CPF-MF sob nº 746.956.140-49, carteira de identidade n.º 67530-CRC/RS e a Secretária Municipal de Educação, Senhora **RUTH JOSIELLI MONTEIRO RUSHEL,** brasileira, inscrito no CPF sob nº 026.587.830-60, carteira de identidade nº 3116935929-SSP/RS,e pela **CONTRATADA – ANATO NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA : ATENDIMENTO , ENSINO E PESQUISA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 42.105.281/0001-97, com endereço na Av. Emancipação, 1166, Centro em Tramandaí-RS, têm justo e acordado, por força do presente instrumento, de conformidade com as disposições instituídas pelo ESTATUTO mencionado e demais normas que regem a espécie e este integram, às quais as partes sujeitam-se, obrigam-se a cumpri-las, com as cláusulas e condições a seguir declinadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente é a contratação de programa de formação para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal sobre "Transtornos do Neurodesenvolvimento e a preparação de ambientes escolares inclusivos" nos dias 19, 20 e 27/05/2023, conforme Termo de Referência em anexo.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA

CLÁUSULA SEGUNDA – A formação será composta 03 encontros presenciais, com 16 horas/aula subsidiariamente fazendo uso dos recursos e tecnologias de educação à distância, de acordo com o Termo de Referência do processo nº4547/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - A execução do objeto deste será fiscalizado pelos fiscais designados no item do Termo de Referência, de acordo com o Decreto nº3.810/2020.

Memorando 245-2024

Imbé, 28 de fevereiro de 2024.

De: Setor de Compras
Para: Secretaria de Educação
Processo: 3378/2024.

Folha nº 38
Responsável

Prezado(s);

Em análise ao Processo 3378/2024, PC 562/2024, apontamos divergências que necessitam de formal manifestação; para fins da correta transcrição das informações que detalham e instruem os processos de compras solicitamos ajustes/correções.

- Revisar a informação sobre o público-alvo do curso, está apresentando divergência no objeto do Pedido de Compra e do objeto dentro do ETP, pois no Pedido se menciona Ensino Infantil e Ensino Fundamental mas ao longo do ETP só menciona Ensino Infantil.

- Detalhar o orçamento, pois no ETP apresenta informações sobre deslocamento, acomodações e alimentação dos palestrantes e no orçamento não são apresentadas essas informações e valores correspondentes.

De forma generalizada, todo este expediente deve ser revisado minuciosamente.

Após sanar as inconsistências, se necessário, deve ser emitido novamente o Termo ETP, Termo do Pedido de Compras, e/ou demais documentos correlatos, devidamente assinado pelos responsáveis e ordenadores de despesa, e anexado ao processo subsequentemente a este memorando.

Retornem com a maior brevidade possível.

Giulia Oliveira Haubert
Agente Administrativo
Matrícula 16398

Setor de Compras

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Folha nº 39

Responsável

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Departamento Jurídico
DATA: 08/04/2024

Prezado(a)

Solicitamos reconsideração do presente processo, tendo em vista a argumentação da empresa (em anexo) referente a solicitação do orçamento detalhado.

Atenciosamente,

Wilian Júnior Vieira Adriano
Agente Administrativo
Matrícula 17178

Wilian Junior Vieira Adriano
Setor Financeiro/ SMED

Zimbra **wilianjva@imbe.rs.gov.br**

ANATO ABRIL 2024

De : Wilian Junior Vieira Adriano <wilianjva@imbe.rs.gov.br> qui., 04 de abr. de 2024 15:11
Assunto : ANATO ABRIL 2024 1 anexo
Para : Secretaria de Educação <smed@imbe.rs.gov.br>

Folha nº 40
Responsável

De: "Núcleo Anato" <nucleoanato@gmail.com>
Para: "Wilian Junior Vieira Adriano" <wilianjva@imbe.rs.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 20 de março de 2024 15:05:02
Assunto: Re: PROPOSTA ABRIL - FORMAÇÃO IMBÉ

Boa tarde!

Conversamos com nosso departamento jurídico e não vimos a necessidade de informar tais questionamentos visto que vocês não estão fazendo uma contratação individual com cada palestrante. Vocês estão fazendo a Contratação da ANATO (uma empresa) para referida formação, e uma vez contratando a EMPRESA, esta escolhe a forma como achar mais adequada para suprir a necessidade do Contratante.
O orçamento e projetos já foram enviados.

Vamos então cancelar novamente com os palestrantes pois cremos que não será na data combinada, mais uma vez.

Estamos a disposição. Atenciosamente

Em qua., 20 de mar. de 2024 às 09:22, Wilian Junior Vieira Adriano <wilianjva@imbe.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Conforme email anterior, o Departamento Jurídico solicita que contenha no orçamento o detalhamento dos custos, indicando:
*Valor da contratação do palestrante;
*Deslocamento do palestrante;
*Valor da acomodação e alimentação;
*Valor do serviço prestado (curso) e, se for o caso, das documentações envolvidas;
*Valor referente ao lucro;
Lembramos que o orçamento deve estar assinado, datado e contendo as informações da empresa, enviar em PDF.

Para dar seguimento na contratação, necessitamos que nos envie o orçamento atualizado, de preferência sem as datas de cada encontro, assim podemos definir posteriormente.

At,
Wilian Adriano

De: "Núcleo Anato" <nucleoanato@gmail.com>
Para: "Wilian Junior Vieira Adriano" <wilianjva@imbe.rs.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 18 de março de 2024 11:06:01
Assunto: Re: PROPOSTA ABRIL - FORMAÇÃO IMBÉ

Folha nº 41

Responsável

PEDIDO DE COMPRA 2024/562

À CLC

Contratação de serviços especializados para realização de formação para de Educação Infantil da Rede Municipal sobre "Transtornos do Neurodesenvolvimento e a preparação de ambientes escolares inclusivos", conforme documentos em anexo.

Justificativa :

Emissão : 26/02/2024

Destino : Prefeitura Municipal de Imbé \Secretaria Municipal de Educação e Cultura\Rede de Ensino Público Municipal

Autorização : 26/02/2024

Dotações utilizadas pelo Pedido :

Dotação : 2024/163 - Prefeitura Municipal de Imbé — Valor Utilizado : 14.700,00

Programa de Trabalho : 06.02.12.122.0007.2256 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Destinação : 1001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE

Rubrica Item : 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Item	Unidade	Código	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	UNIDADE	860	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	1,00	14.700,0000	14.700,00
Valor Total do Pedido						**14.700,00**

Nome : ROSELMA COSTA

Declaração do Ordenador da Despesa

D E C L A R O, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente ao Orçamento 2024. Portanto constata-se que a presente declaração está de acordo com as determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Requisitante ____/____/_____

Ruth Ruschel
Sec. Mun. de Educação
Portaria: 552/2020
Secretário da Pasta

Roselma Costa
Professora
Matrículas: 72 e 443

Autorizado ____/____/_____

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço

https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270

no navegador de sua preferência e informe a chancela:

37UX.HZ47.OSR9.UBXH

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Mariana de Lima Ferreira
Técnico em Contabilidade
Matrícula: 14600

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3378/2024
DE: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: PEDIDO DE COMPRA 562/2024

Folha nº 42
Responsável

Vistos,

Devolvo o presente processo para que seja atendida a solicitação do Setor de Compras às fls. 038, sob pena de indeferimento.

Realizados ajustes, remetam-se os autos para o setor de compras para análise final.

Após para a procuradoria para análise e emissão de parecer.

Imbé, 17 de abril de 2024.

Everton Costa dos Santos Melo
Advogado
OAB/RS 112.888

EVERTON COSTA DOS SANTOS MELO
ADVOGADO - OAB/RS 112.888

Imbé
UM LUGAR CHEIO DE VIDA

Folha nº 43
Respons.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3378/2024
PEDIDO DE COMPRA N° 562/2024
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N° 438/2024

Vistos,

Trata-se de pedido de compra efetuado pela Secretaria Municipal de Educação visando a contratação da ANATO – Núcleo de Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência para formação da Educação Infantil da Rede Municipal sobre "Transtornos do Neurodesenvolvimento e a preparação de ambientes escolares inclusivos" a ser realizado em 10 horas aula, conforme estudo técnico peliminar.

Considerando a justificativa apresentada diretamente no pedido de compra de fl.041, estudo técnico preliminar de fls. 03 a 10,e o memorando n°245/2024 o setor de compras fl. 38 em que analisa previamente a documentação acostada pela Secretaria requerente, e o valor da presente aquisição, bem como o atendimento aos princípios constitucionais da eficiência e o da economicidade, que buscam adequar menores custos aos meios para a realização dos fins administrativos, o presente pedido enquadra-se na hipótese do art. 74, III "f" da Lei n°14.133/2021.

Assim, do acima exposto, com base na fundamentação supra, e num juízo acerca do interesse público, justifica-se o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, III "f" ,da Lei n°14.133/2021 com a elaboração de contrato entre as partes.

É o parecer.

Imbé, 19 de abril de 2024.

Maria Cecília Breier
Procuradora Geral do Município de Imbé

ACOLHO PARECER JURÍDICO
IMBÉ, 19/04/24
Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal